

SUS

Sistema
Único
De Saúde

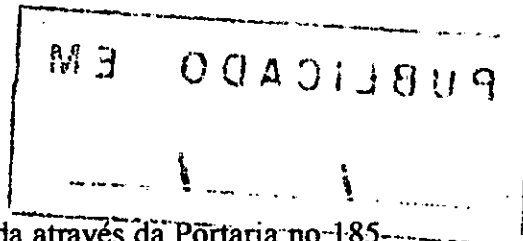
Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 62/99



A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no-185-P, de 24/08/93, reunida, ordinariamente, em Vitória, na data de 26 de julho de 1999.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos tetos financeiros dos Municípios que estão na Gestão do Plena do Sistema Municipal de acordo com o seguinte metodologia:

I - AIH - o teto financeiro será calculado de acordo com a somatória do número de internações do próprio município e referência recebida versus custo médio das internações, excluídas as internações psiquiátricas e de alta complexidade que serão calculadas com médias específicas.

II - Média complexidade - o teto financeiro será calculado e repassado com a série histórica dos serviços produzidos no município.

III - Alta complexidade - o teto financeiro global deste procedimento ficará no Estado, sendo remanejado para o município quando este se estruturar para assumi-lo.

Vitória, 29 de julho de 1999.

JOÃO RELÍCIO SCARDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib62-99

